

Departamento de licitações

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 013/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de reparos, manutenção e adequações nas instalações da Câmara Municipal de Capanema, incluindo adaptações de acessibilidade e reestruturação de áreas afetadas por intempéries, especialmente em decorrência de fortes chuvas, garantindo a segurança e funcionalidade do edifício**, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes neste Termo de Referência

1.2. A presente contratação observará integralmente as exigências legais, normativas e técnicas aplicáveis, em especial aquelas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os quantitativos e especificações constantes da planilha de serviços, que integra o presente documento como anexo, servindo de base para as medições e o controle da execução contratual.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.490,94	4,39 %
1.1	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	M²/Mês	25	13,08	17,10	427,50	0,34 %
1.2	200004	SEDOP	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mês	1	3.871,73	5.063,44	5.063,44	4,05 %
2			COBERTURA					81.126,54	64,82 %
2.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					39.404,58	31,48 %
2.1.1	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	175,42	29,98	39,20	6.876,46	5,49 %
2.1.2	020858	SEDOP	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	m²	175,42	14,52	18,98	3.329,47	2,66 %
2.1.3	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	175,42	127,28	166,45	29.198,65	23,33 %
2.2			COBERTURA					41.721,96	33,34 %
2.2.1	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	164,45	80,71	105,55	17.357,69	13,87 %
2.2.2	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	164,45	67,42	88,17	14.499,55	11,58 %
2.2.3	080783	SEDOP	Manta para sub cobertura e= 1.1mm	m²	164,45	34,45	45,05	7.408,47	5,92 %
2.2.4	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	26,4	71,15	93,04	2.456,25	1,96 %
3			BANHEIRO MASCULINO E BANHEIRO DA PRESIDÊNCIA					22.523,00	18,00 %
3.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1.573,31	1,26 %
3.1.1	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	12,64	32,32	42,26	534,16	0,43 %
3.1.2	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	57,52	5,76	7,53	433,12	0,35 %
3.1.3	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	3	11,19	14,63	43,89	0,04 %
3.1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	6,49	59,39	77,67	504,07	0,40 %
3.1.5	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	3,69	9,22	12,05	44,46	0,04 %
3.1.6	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	2,25	4,63	6,05	13,61	0,01 %
3.2			PISO					2.910,35	2,33 %
3.2.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	12,64	40,43	52,87	668,27	0,53 %
3.2.2	130715	SEDOP	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	12,64	135,64	177,38	2.242,08	1,79 %
3.3			REVESTIMENTO					4.755,68	3,80 %
3.3.1	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	55,89	65,07	85,09	4.755,68	3,80 %
3.4			PINTURA					1.168,00	0,93 %
3.4.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	20,82	16,13	21,09	439,09	0,35 %
3.4.2	150480	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(refoma)s/massa	m²	20,82	26,41	34,53	718,91	0,57 %

Departamento de licitações

3.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						8.812,94	7,04 %
3.5.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	4	450,39	589,02	2.356,08	1,88 %	
3.5.2	180299	SEDOP	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	4	407,39	532,78	2.131,12	1,70 %	
3.5.3	190401	SEDOP	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2	778,55	1.018,18	2.036,36	1,63 %	
3.5.4	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	1	1.448,21	1.893,96	1.893,96	1,51 %	
3.5.5	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	1	122,21	159,82	159,82	0,13 %	
3.5.6	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	1	180,15	235,60	235,60	0,19 %	
3.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					3.312,72	2,65 %	
3.6.1	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	4	18,53	24,23	96,92	0,08 %	
3.6.2	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	pt	2	111,36	145,63	291,26	0,23 %	
3.6.3	170682	SEDOP	Ponto elétrico estabilizado (incl. eletr., cx., fiação e tomada)	pt	1	672,61	879,63	879,63	0,70 %	
3.6.4	170964	SEDOP	Interruptor 2 teclas + Tomada 2P + T (s/fiação)	un	1	52,51	68,67	68,67	0,05 %	
3.6.5	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	53	6,53	8,53	452,09	0,36 %	
3.6.6	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	102,8	8,05	10,52	1.081,45	0,86 %	
3.6.7	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	1	338,51	442,70	442,70	0,35 %	
4			ARQUIVO MORTO					9.190,39	7,34 %	
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					414,08	0,33 %	
4.1.1	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	29,31	6,97	9,11	267,01	0,21 %	
4.1.2	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	24,31	4,63	6,05	147,07	0,12 %	
4.2			FORRO					3.729,95	2,98 %	
4.2.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	26,74	66,56	87,04	2.327,44	1,86 %	
4.2.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	26,74	40,11	52,45	1.402,51	1,12 %	
4.3			PINTURA					5.046,36	4,03 %	
4.3.1	080273	SEDOP	Reboco impermeabilizante	m²	28,45	47,85	62,57	1.780,11	1,42 %	
4.3.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	52,21	21,44	28,03	1.463,44	1,17 %	
4.3.3	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	52,21	26,41	34,53	1.802,81	1,44 %	
5			GABINETE DA PRESIDÊNCIA					5.244,71	4,19 %	
5.1			FORRO					2.271,87	1,82 %	
5.1.1	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	15,61	4,63	6,05	94,44	0,08 %	
5.1.2	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	15,61	66,56	87,04	1.358,69	1,09 %	
5.1.3	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	15,61	40,11	52,45	818,74	0,65 %	
5.2			PINTURA					2.972,84	2,38 %	
5.2.1	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	47,52	21,44	28,03	1.331,98	1,06 %	
5.2.2	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	47,52	26,41	34,53	1.640,86	1,31 %	
6			LIMPEZA FINAL					1.583,96	1,27 %	
6.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	147,62	8,21	10,73	1.583,96	1,27 %	
Total sem BDI									95.712,00	
Total do BDI									29.447,54	
Total Geral									125.159,54	

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de reparos, manutenção corretiva e preventiva, bem como adequações estruturais nas instalações da Câmara Municipal de Capanema, conforme formalmente solicitado pela Controladoria Interna, tendo em vista a ocorrência de danos estruturais relevantes e a necessidade de adaptação de espaços às normas vigentes de acessibilidade.

2.2. As fortes chuvas que atingiram o município provocaram infiltrações e comprometimento de parte do telhado do edifício-sede, exigindo intervenções urgentes para resguardar a segurança física da edificação e das pessoas que nela circulam, além de preservar o patrimônio público.

2.3. Ademais, foi identificada a necessidade de reforma da atual sala de arquivos, com a finalidade de readequação do espaço para instalação de um gabinete acessível, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade

Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

Fone – (91) 3462-3264 - CNPJ – 04.854.774/0001-30

www.camaracapanema.pa.gov.br

Departamento de licitações

reduzida, conforme as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e das normas técnicas da ABNT NBR 9050/2020.

2.4. O banheiro masculino também apresenta inadequações quanto à acessibilidade, não atendendo aos parâmetros técnicos mínimos exigidos, o que impõe a urgente reforma do espaço com vistas à promoção da inclusão e da conformidade legal.

2.5. Soma-se às demandas mencionadas a necessidade de reforma do gabinete da Presidência, com substituição do forro e nova pintura, visando adequar o ambiente às funções institucionais representativas do cargo e às condições adequadas de trabalho.

2.6. Assim, a contratação ora pretendida se mostra imprescindível para a manutenção da funcionalidade, da segurança estrutural e do cumprimento das normas legais relacionadas à acessibilidade e à conservação predial, garantindo a continuidade dos serviços legislativos e a adequada prestação de serviço público à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento vigente.

4.2. Nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para dispensa de licitação, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, é de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), valor dentro do qual se enquadra a presente contratação.

4.3. A adoção da dispensa de licitação nesta situação atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a celeridade na execução dos serviços necessários à recuperação, reforma e adequação da estrutura física da Câmara Municipal de Capanema, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para celebração do contrato, a empresa interessada deverá apresentar a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. Habilitação Jurídica:

A empresa deverá apresentar:

Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

Fone – (91) 3462-3264 - CNPJ – 04.854.774/0001-30

www.camaracapanema.pa.gov.br

Departamento de licitações

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, com as alterações posteriores, se houver;
- Registro comercial no caso de empresário individual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Deverá ser apresentada a documentação comprobatória de regularidade:

- Com a Fazenda Federal (Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- Com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa;
- Com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.3. Regularidade Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2. Qualificação Técnica:

- Apresentar atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, prazos e complexidade com o objeto desta contratação;
- Estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com indicação de responsável técnico legalmente habilitado.

5.3. Requisitos Técnicos para Execução: Durante a execução contratual, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Cumprimento das normas técnicas aplicáveis, em especial as diretrizes da ABNT NBR 9050:2020 (acessibilidade);
- Disponibilidade de responsável técnico no local da obra, sempre que solicitado;
- Fornecimento integral dos materiais, insumos e equipamentos necessários à execução;
- Observância das normas de segurança do trabalho, inclusive com fornecimento e uso obrigatório de EPIs.

5.4. A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após emissão de ordem formal da fiscalização da Câmara Municipal de Capanema, observando-se o cronograma aprovado e os prazos contratuais.

6. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

6.1. O quantitativo estimado dos serviços necessários foi definido com base em levantamento técnico realizado nas dependências da Câmara Municipal de Capanema, considerando os reparos e adequações estruturais necessários, especialmente aqueles relacionados à acessibilidade e à recuperação de áreas danificadas por intempéries.

6.2. A estimativa orçamentária foi elaborada com base em composições de custos de referência extraídas dos sistemas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEDOP/PA, conforme planilha de custos anexa a este Termo de Referência.

6.3. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 125.159,54** (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A execução dos serviços contratados será iniciada de forma imediata após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo obedecer integralmente ao cronograma, especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

7.2. Os serviços deverão ser realizados in loco, nas dependências da Câmara Municipal de Capanema, em horários previamente ajustados com a fiscalização do contrato, de modo a não interferir no funcionamento regular das atividades legislativas e administrativas.

7.3. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, necessários à plena execução dos serviços, conforme discriminado na planilha orçamentária.

7.4. Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter à disposição da contratante um responsável técnico habilitado, que atuará como ponto de contato com a fiscalização, respondendo por eventuais esclarecimentos, ajustes ou diligências exigidas pela Administração.

7.5. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual realizará as vistorias, emitirá os relatórios de conformidade e atestará os serviços executados, condição indispensável para fins de medição e pagamento.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada por servidor ou comissão designada por ato formal da autoridade competente da Câmara Municipal de Capanema, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atuará como responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

8.2. Compete ao fiscal do contrato:

Rua Djalma Dutra, 101 – Centro – CEP: 68.700-020 – Capanema – PA.

Fone – (91) 3462-3264 - CNPJ – 04.854.774/0001-30

www.camaracapanema.pa.gov.br

Departamento de licitações

- I – acompanhar e conferir, in loco, a fiel execução dos serviços contratados;
- II – registrar em relatório ou livro de ocorrências todas as anormalidades verificadas durante a execução dos serviços;
- III – comunicar formalmente à contratada sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando providências imediatas;
- IV – atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da conformidade da execução dos serviços com o que foi contratado;
- V – elaborar e encaminhar relatórios de acompanhamento e conclusão das etapas do contrato, sempre que solicitado.

8.3. A gestão contratual também poderá contar com o apoio técnico da área de engenharia ou arquitetura, para fins de validação de medições, conferência de especificações e apoio técnico especializado.

8.4. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, permitir livre acesso aos locais de execução dos serviços e manter permanente comunicação com a Administração para garantir a correta execução do objeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto contratado será considerado aceito após a verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na planilha orçamentária e nos demais documentos que integram o processo.

9.2. A aceitação dos serviços ocorrerá mediante:

- I – a constatação, pela fiscalização designada, de que os serviços foram executados conforme as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos;
- II – a apresentação de relatório fotográfico dos serviços executados, quando aplicável;
- III – o atendimento às normas de segurança e de acessibilidade previstas na legislação vigente;
- IV – a inexistência de falhas, vícios ou defeitos nos serviços prestados.

9.3. O recebimento será formalizado por meio de **termo de recebimento definitivo**, conforme o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, lavrado pela fiscalização do contrato, condicionando-se à verificação da execução completa do objeto e à conformidade dos serviços executados.

9.4. A contratada deverá corrigir, às suas expensas, qualquer desconformidade constatada no prazo fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Capanema, após a conclusão integral dos serviços contratados.

10.2. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos, devidamente atestados, conforme §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação, bem como à verificação da conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas no contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da documentação fiscal ou técnica, ou se constatada qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a situação, sem que disso resulte qualquer ônus adicional para a Administração.

10.5. Eventuais atrasos no pagamento por culpa exclusiva da Administração implicarão atualização financeira do valor devido, nos termos do §5º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PRAZOS

11.1. O prazo de execução dos serviços será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Câmara Municipal de Capanema.

11.2. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

11.3. Eventuais prorrogações de prazo deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, observadas as condições legais e administrativas pertinentes.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

12.2. As penalidades passíveis de aplicação à contratada, observado o devido processo administrativo, são:

I – Advertência, por escrito, quando verificado descumprimento de obrigações de menor gravidade;

Departamento de licitações

II – Multa, na forma prevista no contrato, calculada sobre o valor total contratado ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que ocorra a reabilitação.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação da contratada de reparar os danos causados à Administração, inclusive lucros cessantes, nos termos da legislação vigente.

12.4. Antes da aplicação das penalidades previstas, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA SUSTENTABILIDADE

13.1. A execução do objeto contratual deverá observar os princípios da responsabilidade socioambiental, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que minimizem impactos ambientais, tais como:

I – uso racional de água e energia elétrica durante a execução dos serviços;

II – adequada destinação de resíduos sólidos gerados, respeitando as normas ambientais vigentes;

III – preferência, quando aplicável, por materiais e insumos que causem menor impacto ambiental, com certificações reconhecidas ou de origem reciclada;

IV – observância à legislação ambiental e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas à sustentabilidade e ao descarte correto de materiais.

13.3. A inobservância das diretrizes ambientais poderá ensejar sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

14.1. A presente contratação não está vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes que impactem sua execução ou conclusão.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA ESTIMATIVA DA DESPESA E A FONTE DE RECURSOS

Departamento de licitações

16.1. A estimativa de despesa total para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de R\$ 125.159,54 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base em critérios de mercado, consulta ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e Sistema Estadual de Obras Públicas – SEDOP.

16.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal de Capanema/PA, vinculados à seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Capanema

Projeto/Atividade: 01.131.0001.2.002 – Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A apresentação de proposta ou o aceite da contratação direta implica na plena aceitação, por parte da contratada, de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento, total ou parcial, dos elementos aqui constantes, que venham a inviabilizar ou dificultar a execução contratual.

17.2. As condições e exigências previstas neste Termo de Referência integram, para todos os fins, o contrato a ser firmado com a empresa contratada, bem como o processo de contratação direta ou o edital de licitação, conforme o caso, independentemente de transcrição literal, tendo força vinculante e obrigatória para ambas as partes.

Capanema, 07 de janeiro de 2025.

Emilio Nogueira dos Santos

Emilio Nogueira dos Santos

Matrícula nº000121-0